



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 315/2013

Mâncio Lima-Acre, 23 de Julho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DA CASA DO COLONO NO MESMO LOCAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a demolir o prédio que atualmente funciona como Hospedaria Municipal, localizado na Alameda das Águas, Quadra 40, Setor 06, Bairro Centro, Mâncio Lima, Acre, desativada para a construção destinada a CASA DO COLONO.

Art. 2º- O material resultante da demolição poderá ser reutilizado pela própria Administração Pública no local onde será construído o novo prédio, ou, mostrando-se a alienação do material mais proveitosa ao interesse público, com ressarcimento aos cofres do município, poderá ser reutilizado em outras obras do município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir no mesmo local, do prédio demolido, espaço adequado para a Casa do Colono.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mâncio Lima-Acre,

Em 23 de Julho de 2013.